



Projeto de Monitoramento de Impactos de
Plataformas e Embarcações sobre a
Avifauna
Parque das Conchas (Bloco BC-10)
Bacia de Campos



Autorização de Anilhamento



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE AVES SILVESTRES - CEMAVE

BR 230, KM 10, Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo, - Cabedelo - CEP 58108-012

Telefone: (83) 3245 5001

AUTORIZAÇÃO DE ANILHAMENTO - 130/2019

Esta Autorização foi expedida com base na IN-IBAMA nº 27/2002 de 23/12/2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 24/12/2002, tendo fé pública em todo Território Nacional.

DADOS DO PROJETO E DO ANILHADOR

Anilhador Titular: VALERIA RUOPPOLO	Nº do Registro: 2984916	CPF: 19531580804
--	----------------------------	---------------------

Número do Projeto: 3541

Título do Projeto: Resgate, reabilitação, marcação e soltura de aves terrestres e aquáticas (afetadas pelo petróleo ou não) com ênfase no pinguim-de-Magalhães

Data de Emissão: 19/08/2019

Validade: 19/11/2019

RELAÇÃO DOS ANILHADORES AUXILIARES:

NOME	Nº REGISTRO	CPF	CATEGORIA
JÉSSICA DOMATO RIBEIRO	4942224	36465170850	Junior
RENATO YOSHIMINE VIEIRA	6552833	22836202874	Junior
LUIS FÁBIO SILVEIRA	751490	88417115668	Senior
ARYSE MARTINS MELO	5168207	01254991085	Junior
CAROLINA CAMPOS GALVÃO	6242493	31910747831	Junior
DANIELLE PACHECO DE MELLO	6410646	09974812771	Junior
MARIA CLARA SANSEVERINO GOMURY	6203130	11292677767	Junior
JEFERSON ROCHA PIRES	5060264	05549026724	Junior
VIVIANE BARQUETE GARCIA COSTA	324746	24745470886	Senior
PAULO SÉRGIO VALOBRA	5366422	31484779878	Junior
ANDRÉA CORRADO ADORNES	594620	53537181000	Senior
JULIANA YURI SAVIOLLI	458250	30102349886	Senior
RODOLFO PINHO DA SILVA FILHO	4342184	40179001000	Senior
DÉBORA SILVA SANTOS	5329471	29230787809	Junior
HUDSON DE MACEDO LEMOS	5031826	11359488790	Junior
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS NETO	6203109	30917692837	Junior
JUAN LUCAS ALVARADO DE MEDEIROS	7201456	41336476885	Junior

Esta Autorização concede ao(s) anilhador(es) acima identificado(s) o direito de proceder ao anilhamento de aves silvestres, de acordo com as condições abaixo descritas, podendo a referida autorização ser cancelada ou suspensa, quando constatados descumprimentos das normas previstas na legislação. O anilhador titular ou um dos membros da equipe de auxiliares deverá portar esta Autorização durante as atividades de anilhamento, devendo apresentá-la aos agentes públicos durante ações fiscalizatórias, devidamente acompanhada de um documento de identidade.

ITENS AUTORIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO
LOCAIS DE ANILHAMENTO	Zona Costeira e Marinha do Brasil
INSTRUMENTO DE CAPTURA	Tapete (4); Puçá (2); Captura Manual

É proibida a utilização de artefato de marcação ou instrumento de captura não previstos nesta autorização, ou ainda, a utilização destes instrumentos em quantitativo superior ao autorizado.

Ressalvados os casos expressamente autorizados por meio de licenças ou autorizações específicas, esta autorização não permite:

1. A coleta de aves vivas ou mortas, com a finalidade de proceder sua doação a instituições científicas ou educacionais;
2. A coleta ou posse de ovos, peles, carcaças ou quaisquer outros produtos ou subprodutos da avifauna silvestre;
3. O anilhamento em unidades de conservação, devendo o interessado obter a licença junto ao órgão ambiental competente;
4. O anilhamento em propriedades privadas ou públicas sem a devida anuência de seu responsável ou proprietário legal.
5. O transporte, destinação ou manutenção de aves silvestres em cativeiro.
6. A autorização de captura foi emitida pelo SISBIO, sob o número: 53159-6.

LISTA DOS TÁXONS AUTORIZADOS

NÍVEL	TÁXONS
CLASSE	AVES



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Emanuel Barreto Alves De Sousa, Analista Ambiental**, em 19/08/2019, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5702984** e o código CRC **397569D6**.